



SENADO FEDERAL

Of. 652 /2018 - SF

Brasília, 22 de maio de 2018

A Sua Excelência o Senhor
Senador **JADER BARBALHO**
Senado Federal

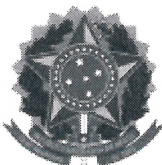
Assunto: Resposta ao Requerimento nº 567, de 2017

Senhor Senador,

Envio a V. Exa. cópia do Ofício nº 3106/MMA, de 16 de maio de 2018, do Ministro de Estado do Meio Ambiente, por meio do qual encaminha informações em resposta ao Requerimento nº 567, de 2017, de sua autoria.

Atenciosamente,

Senador João Albuquer
No exercício da Primeira Secretari: Souza



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
GABINETE DO MINISTRO
Esplanada dos Ministérios, Bloco B, 5º andar
Brasília/DF - CEP 70068-901

Junte-se ao processado do
requerimento nº 567 de 2017
Em 22 / 05 / 2018

Jo

Ofício nº 3106/2018-MMA

Brasília, 16 de maio de 2018.

A Sua Excelência o Senhor
SENADOR JOSÉ PIMENTEL

Primeiro-Secretário da Mesa Diretora do Senado Federal
Praça dos Três Poderes, Senado Federal, Anexo I, 1º andar
70165-900 – Brasília – DF

Assunto: **Resposta ao Requerimento de Informação n. 567/2017**

Senhor Senador,

1. Refiro-me ao Ofício n. 574 (SF), de 02 de maio de 2018, por meio do qual Vossa Excelência encaminha o Requerimento de Informação n. 567/2017, de autoria do Senador Jader Barbalho, que solicita informações acerca do Fundo Amazônia.
2. Em resposta, encaminho a Vossa Excelência a anexa cópia da Nota Informativa n. 463/2018-MMA, de 08 de maio de 2018, elaborada no âmbito da Secretaria de Mudança do Clima e Florestas - SMCF, deste Ministério, para prestar os devidos esclarecimentos.

Atenciosamente,

Edson Duarte

Ministro de Estado do Meio Ambiente, Substituto

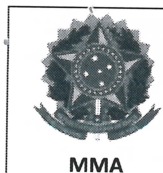
Anexo: Nota Informativa n. 463/2018-MMA (Doc SEI n. 0198730)



Documento assinado eletronicamente por **Edson Duarte, Ministro do Meio Ambiente, Substituto**, em 18/05/2018, às 18:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mma.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0203804** e o código CRC **C4B0E3CB**.



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE

NOTA INFORMATIVA nº 463/2018-MMA

Brasília/DF, 08 de maio de 2018

ASSUNTO: Requerimento nº 567, de 2017, do Senador Jader Barbalho (Processo nº 02000.006694/2018-51), que solicita informações sobre o Fundo Amazônia

1. DESTINATÁRIO

Mesa do Senado Federal

2. INTERESSADO

Senador Jader Barbalho

3. REFERÊNCIA

- 3.1. Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009, que institui a Política Nacional sobre Mudança do Clima - PNMC e dá outras providências.
- 3.2. Decreto nº 6.527, de 1º de agosto de 2008, que dispõe sobre o estabelecimento do Fundo Amazônia pelo Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES.
- 3.2. Decreto nº 7.390, de 9 de dezembro de 2010, que regulamenta os arts. 6º, 11 e 12 da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009, que institui a Política Nacional sobre Mudança do Clima - PNMC, e dá outras providências.
- 3.3. Acordo de Paris, integrante da Decisão 1/CP.21, no âmbito da Vigésima Primeira Conferência das Partes (COP-21) da Convenção-Quadro das Nações Unidas sobre Mudança do Clima (UNFCCC, na sigla em inglês).
- 3.4. Plano de Ação para Prevenção e Controle do Desmatamento na Amazônia Legal (PPCDAm)
- 3.5. Plano de Ação para Prevenção e Controle do Desmatamento e das Queimadas no Cerrado (PPCerrado)

4. INFORMAÇÃO**4.1. Requerimento nº 567, de 2017, do Senador Jader Barbalho**

4.1.1. Por meio do Ofício nº 574 SF (SEI nº 0196222), constante do Processo nº 02000.006694/2018-51, foi encaminhado a este Ministério o Requerimento nº 567, de 2017, do Senador Jader Barbalho, com os seguintes questionamentos abaixo transcritos:

1. Qual o montante dos recursos recebidos pelo Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES) para o Fundo Amazônia desde sua constituição e quem foram os doadores?
2. Quais os valores que já foram efetivamente aplicados pelo Fundo desde a sua criação?
3. Que medidas o Ministério do Meio Ambiente está adotando para acelerar as aplicações do Fundo?
4. Quais os projetos aprovados, apoiados e em análise, principalmente relativos ao Estado do Pará, desde a sua criação até hoje, com os respectivos valores?
5. Há estudos para atualizar o Plano de Ação para Prevenção e Controle do Desmatamento na Amazônia Legal (PPCDAm), que remonta a 2004 e que baliza a atuação do BNDES como gestor do Fundo Amazônia?
6. De que forma poderá ser fortalecida a articulação institucional entre BNDES e Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia (SUDAM) para auxiliar o acesso dos municípios ao atendimento das exigências do FA?
7. Há estudos para simplificar as regras, com o intuito de ampliar o acesso de instituições de apoio do FA, como também, de agilizar a análise do BNDES, no sentido de apoiar os projetos de pequenos municípios?

4.1.2. Antes de responder diretamente às perguntas contidas no Requerimento nº 567/2017, apresentamos o contexto mais geral do propósito do Fundo Amazônia, quais sejam as políticas públicas ambientais implementadas desde 2004 para reduzir o desmatamento na Amazônia, com destaque para o Plano de Ação para Prevenção e Controle do Desmatamento na Amazônia Legal (PPCDAm).

4.2. Contexto das políticas de prevenção e controle do desmatamento: a busca pela sustentabilidade ambiental das atividades agropecuárias e florestais

4.2.1. O Brasil é responsável por relevantes resultados de redução do desmatamento na Amazônia Legal. Em treze anos do Plano de Ação para Prevenção e Controle do Desmatamento na Amazônia Legal (PPCDAm), o desmatamento foi reduzido

em 60% em relação à 2005. Mas é necessário assegurar os compromissos nacionais adicionais assumidos durante a COP-21, realizada em Paris, 2015, onde o Brasil assumiu um compromisso de redução voluntária de emissões de gases de efeito estufa na ordem de 37% até 2025 e de 43% até 2030.

4.2.2. O PPCDAm é instrumento da Política Nacional sobre Mudança do Clima (PNMC, Lei nº 12.187/2009), que define os objetivos e diretrizes para o enfrentamento da mudança do clima pelo Brasil. A PNMC, em sua regulamentação (Decreto nº 7.390/2010), reconhece o PPCDAm e o PPCerrado como seus instrumentos e estabelece as metas de redução para o desmatamento na Amazônia Legal (80%, com relação à média do desmatamento de 1996 a 2005) e no Cerrado (40%, com relação à média do desmatamento de 1999 a 2008) até 2020. Lembre-se que o Cerrado também possui uma política voltada especificamente para a redução da perda de vegetação nativa, que é o Plano de Ação para Prevenção e Controle do Desmatamento e das Queimadas no Cerrado (PPCerrado). As metas de redução do desmatamento estabelecidas pela PNMC orientam, portanto, os resultados a serem alcançados com as ações do PPCDAm e do PPCerrado. Mais recentemente, o Brasil reforçou seu compromisso com a redução do desmatamento, no âmbito da Convenção-Quadro das Nações Unidas sobre Mudança do Clima, através da Contribuição Nacionalmente Determinada (NDC).

4.2.3. No âmbito do Acordo de Paris, o Brasil assumiu o compromisso de, entre outros, zerar o desmatamento ilegal na Amazônia até o ano de 2030. Assim, tem-se um cenário de atuação forte do PPCDAm até 2020, buscando cumprir a meta de redução do desmatamento na Amazônia. E, até 2030, o desafio é consolidar as conquistas e atingir o fim do desmatamento ilegal. A NDC, vale lembrar, é juridicamente vinculante no plano internacional, refere-se ao período pós-2020 e inclui o compromisso de eliminar o desmatamento ilegal na Amazônia até 2030. Esse desafio, contudo, não se restringe à atuação governamental, mas deve ser internalizado e implementado por toda a sociedade.

4.2.4. O PPCDAm está, atualmente, em sua quarta fase de execução e o PPCerrado, em sua terceira fase, correspondente ao período de 2016-2020, justamente quando se encerra o ciclo da Política Nacional sobre Mudança do Clima. Em 2020, o Brasil deverá ter uma taxa de desmatamento na Amazônia (mensurada pelo sistema PRODES/INPE) não superior à meta de 3.921 km² e no Cerrado não superior a 9.421 km². Atualmente, a taxa de desmatamento na Amazônia está acima de 6.000 km², patamar maior que o da meta a ser atingida daqui apenas dois anos, praticamente. No caso do Cerrado, a situação é muito mais alarmante, tendo em vista que é um bioma com a metade da área da Amazônia, mas com desmatamentos em torno de 10.000 km²/ano, segundo os dados do INPE para o ano de 2015.

4.2.5. Nesse contexto, é fundamental a implementação das linhas de ação prioritárias do PPCDAm e do PPCerrado para garantir a redução sucessiva das taxas de desmatamento. É preciso lembrar que a redução do desmatamento e a conservação dos ecossistemas naturais é *condição sine qua non* para o desenvolvimento da atividade agrícola, altamente dependente de boas condições de solo e disponibilidade hídrica. Adicionalmente, caso as taxas de desmatamento voltem a subir, o setor de mudança do uso do solo e florestas, que já foi o maior responsável pelas reduções das emissões de gases de efeito estufa no país, passará a contribuir com mais emissões e exigindo ajustes em outros setores, como agricultura e indústria.

4.2.6. Assim, para manter as ações de prevenção e controle do desmatamento em pleno funcionamento, além da necessidade de continuidade e fortalecimento das ações governamentais no âmbito dos planos do governo federal, é positivo o incremento desse esforço com outras iniciativas por parte da sociedade civil organizada, dos estados e do setor privado.

4.3. Objetivos do Plano de Ação para Prevenção e Controle do Desmatamento na Amazônia Legal (PPCDAm 2016-2020, 4ª fase)

4.3.1. Diante do desafio posto pelos compromissos nacionais e internacionais assumidos pelo país e das tendências de retomada do crescimento na taxa de desmatamento, a quarta fase do PPCDAm planejou suas ações até 2020 tendo como base nove objetivos, distribuídos em quatro eixos temáticos. Em cada objetivo, são desenhados um conjunto de resultados a serem alcançados até 2020, que refletem a nova realidade a ser implementada com os Planos:

Eixo de Ordenamento Fundiário e Territorial

1. Promover a regularização fundiária
2. Promover o ordenamento territorial, fortalecendo as áreas protegidas

Eixo de Monitoramento e Controle Ambiental

3. Promover a responsabilização pelos crimes e infrações ambientais
4. Efetivar a gestão florestal compartilhada
5. Prevenir e combater a ocorrência dos incêndios florestais
6. Aprimorar e fortalecer o monitoramento da cobertura vegetal

Eixo de Fomento às Atividades Produtivas Sustentáveis

7. Promover o manejo florestal sustentável
8. Promover a sustentabilidade dos sistemas produtivos agropecuários

Eixo de Instrumentos Normativos e Econômicos

9. Implementar instrumentos normativos e econômicos para controle do desmatamento ilegal

4.4. O Fundo Amazônia

4.4.1. O Fundo Amazônia foi criado pelo Decreto nº 6.527, de 1º de agosto de 2008, e tem por finalidade captar doações para investimentos não-reembolsáveis em ações de prevenção, monitoramento e combate ao desmatamento, e de promoção da conservação e do uso sustentável da Amazônia Legal.

4.4.2. Até o presente momento, o Fundo acumula um montante de cerca de R\$ 3,1 bilhões em doações, sendo que 93% deste montante são doações do Governo da Noruega, outros 6,2% da Alemanha e 0,5% da Petrobras, para projetos vinculados à prevenção, ao monitoramento e ao combate ao desmatamento na região amazônica, bem como à promoção da conservação e do uso sustentável da Amazônia Legal. Mais da metade dos recursos já estão destinados a 96 projetos, tanto de organizações não governamentais, quanto de órgãos dos governos estaduais e federais.

4.4.3. O acesso aos recursos do Fundo Amazônia deve ocorrer por meio da seleção de projetos voltados às seguintes áreas: gestão de florestas públicas e áreas protegidas; controle, monitoramento e fiscalização ambiental; manejo florestal sustentável; atividades econômicas desenvolvidas a partir do uso sustentável da vegetação; Zoneamento ecológico e econômico, ordenamento territorial e regularização fundiária; conservação e uso sustentável da biodiversidade; e Recuperação de áreas desmatadas. Além disso, é exigida a coerência com o PPCDAM, os Planos Estaduais de Prevenção e Controle do Desmatamento e com a Política de Recuperação da Vegetação Nativa (Decreto nº 8.972, de 23 de janeiro de 2017). É importante também lembrar que o Comitê Orientador do Fundo Amazônia estabelece a cada dois anos as "Diretrizes e Critérios para aplicação dos recursos e focos de atuação". Atualmente, está vigente o documento para o **BIÊNIO 2017-2018**, disponível no sítio do Fundo Amazônia.

4.4.4. Observa-se que são temas amplos, de extrema relevância e que guardam total sinergia com diversas políticas públicas brasileiras. Os projetos deverão observar as diretrizes do Plano de Prevenção e Controle do Desmatamento na Amazônia Legal – PPCDAM e da Estratégia Nacional para REDD+, que são instrumentos fundamentais para o atingimento das metas depositadas pelo Brasil, junto ao Acordo de Paris, para redução de emissão de gases do efeito estufa até 2030.

4.4.5. O Acordo de Paris, como mencionado anteriormente, é um passo histórico, conta com a assinatura de 195 países, e configura uma clara demonstração de que o tema da mudança do clima transcende a área ambiental e deve ser incorporado pelo conjunto da economia. Os impactos advindos da mudança global do clima já podem ser sentidos em todos os continentes, confirmando as projeções científicas. Trata-se, portanto, de uma escolha de futuro realizada por essa conjunção de forças multinacionais.

4.4.6. Nesse contexto, destaco que o Fundo Amazônia é reconhecido internacionalmente como um dos mais bem-sucedidos mecanismos financeiros de REDD+ para apoiar, com recursos de doações voluntárias, a implementação de ações de redução de emissões por desmatamento e degradação florestal. A redução do desmatamento é estratégica não apenas para mitigar a mudança do clima global, mas por sua influência sobre o regime pluviométrico do país, garantindo a chuva que beneficia as lavouras e movimenta as usinas hidroelétricas do Brasil, pela proteção da vasta riqueza da sociobiodiversidade da região amazônica.

4.4.7. É importante frisar que o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES, enquanto gestor do Fundo, e o Ministério do Meio Ambiente, coordenador do Sistema Nacional de Meio Ambiente, não definem arbitrariamente a aplicação de recursos ou a seleção de projetos. Todas as propostas devem observar as diretrizes e critérios estabelecidos pelo Comitê Orientador do Fundo Amazônia – COFA. Este comitê é composto por 9 ministérios, 9 estados da Amazônia e 6 entidades da sociedade civil, dentre estas, duas empresariais, a Confederação Nacional das Indústrias – CNI e o Fórum Nacional de Atividades de Base Florestal – FNABF. Ademais, o Fundo preza pela transparência total, tornando públicas informações detalhadas sobre a gestão, doações, portfólio e resultados de projetos que podem ser consultadas no seu site.

4.4.8. Entre os avanços alcançados em 2017, destaca-se a aprovação de Critérios Orientadores para o Apoio do Fundo Amazônia à fiscalização e combate a crimes e infrações ambientais pelos estados da Amazônia Legal. Desse modo, os estados podem apresentar, com maior foco e agilidade, projetos de fiscalização ambiental, que têm indicativo de apoio de até 20 milhões de reais (5,6 milhões de dólares) por projeto.

4.4.9. Em 2017 e 2018, foram lançadas duas importantes chamadas públicas: 1- Consolidação das cadeias produtivas sustentáveis e inclusivas (150 milhões de reais, ou 43 milhões de dólares); 2- Recuperação da vegetação nativa (200 milhões de reais, ou 56 milhões de dólares).

4.4.10. O apoio do Fundo Amazônia aos estados da Amazônia Legal em suas ações de fiscalização será de alta relevância para aumentar a responsabilização administrativa dos ilícitos relacionados ao desmatamento, contribuindo para a redução das taxas até 2020. A elaboração dos critérios orientadores foi uma iniciativa coordenada pelo Departamento de Florestas e Combate ao Desmatamento, com o objetivo de fortalecer a atuação integrada e coordenada dos estados com o governo federal, cujo texto foi apreciado e aprovado em diversas instâncias de governança, inclusive com a presença de representantes estaduais: no dia 23 de agosto de 2017, pela Câmara Temática de Fiscalização Ambiental; no dia 24 de agosto, pelas Comissões Executivas do PPCDAM e PPCerrado; no dia 3 de outubro, pelo Comitê Permanente de Coordenação sobre Desmatamento. Após esse processo de discussão e validação, os Critérios Orientadores para Fiscalização Ambiental foram aprovados pelo Comitê Orientador do Fundo Amazônia, compondo uma importante conquista para os Estados da Amazônia Legal e para o fortalecimento das ações de Monitoramento e Controle.

4.5. Resposta ao Requerimento nº 567/2017

4.5.1. Sobre o primeiro questionamento, "1. Qual o montante dos recursos recebidos pelo Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES) para o Fundo Amazônia desde sua constituição e quem foram os doadores?", informamos que, até o dia 7 de maio de 2018, conforme informações no sítio do Fundo Amazônia (<http://www.fundoamazonia.gov.br/pt/home/>) eram 96 projetos apoiados, sendo o valor total do apoio igual a R\$ 1.726.000.000,00 e o valor total desembolsado igual a 898 milhões. Os doadores são três (Governo da Noruega, República Federativa da Alemanha e Petrobrás), conforme tabela resumo a seguir, sobre as doações:

DOADOR	VALOR CONTRATADO	RECURSOS INGRESSADOS	RECURSOS INGRESSADOS (R\$)	RECURSOS INGRESSADOS (US\$)
Governo da Noruega	NOK	NOK	2.914.355.261,70*	1.142.067.325,62
	7.692.680.000,00	7.692.680.000,00		
República Federativa da Alemanha - KfW	EUR	EUR	192.690.396,00*	68.143.672,60
	54.920.000,00	54.920.000,00		

Petrobras	R\$	R\$	16.045.600,53	7.366.215,95
	16.045.600,53	16.045.600,53		
Total			3.123.091.256,23	1.217.577.214,17

* Somatório das parcelas recebidas pelo Fundo. Valores convertidos para R\$ com base na taxa de câmbio média divulgada pelo Banco Central do Brasil, das datas de ingresso de cada parcela, conforme disposto nos diplomas de doação.

4.5.2. Acerca do segundo questionamento, “2. Quais os valores que já foram efetivamente aplicados pelo Fundo desde a sua criação?”, conforme consta no item 4.5.1, os valores efetivamente aplicados são aqueles já desembolsados e utilizados pelos projetos, que somam R\$ 898 milhões. Os valores acumulados de desembolso total, ano a ano, desde 2013, podem ser encontrados no Informe sobre a **Carteira do Fundo Amazônia**.

4.5.3. Sobre as medidas do Ministério do Meio Ambiente, conforme o terceiro questionamento, “3. Que medidas o Ministério do Meio Ambiente está adotando para acelerar as aplicações do Fundo?”, frise-se que este órgão vem buscando, sistemática e democraticamente, construir um ambiente de governança transparente e participativo por meio das decisões do Comitê Orientador do Fundo Amazônia, composto por representantes do Governo Federal, Governos Estaduais e Sociedade Civil. Nesse sentido, entre as conquistas recentes para aumentar o acesso dos recursos para ações estratégicas, destaca-se aprovação dos **Critérios Orientadores para Apoio à Fiscalização dos Órgãos Estaduais de Meio Ambiente**, que prevê um apoio de até R\$ 20 milhões para cada estado, e o lançamento de Chamadas Públicas voltadas para o apoio a cadeias produtivas sustentáveis, por exemplo. Conforme mencionado anteriormente, em 2017 e 2018, foram lançadas duas importantes chamadas públicas: 1) Consolidação das cadeias produtivas sustentáveis e inclusivas (150 milhões de reais, ou 43 milhões de dólares); 2) Recuperação da vegetação nativa (200 milhões de reais, ou 56 milhões de dólares). Além dessas, o MMA fomentou e apoia outras Chamadas já concluídas, que foram a Chamada Pública de Projetos Produtivos Sustentáveis e a Chamada Pública de projetos voltados ao apoio dos Planos de Gestão Territorial e Ambiental Indígenas, esta última altamente relevante para o fortalecimento e a consolidação da Política Nacional de Gestão Territorial e Ambiental de Terras Indígenas – PNGATI (Decreto nº 7.747, de 5 de junho de 2012).

4.5.4. Quanto à solicitação contida no item 4, relativo à carteira de projetos do Fundo Amazônia, “4. Quais os projetos aprovados, apoiados e em análise, principalmente relativos ao Estado do Pará, desde a sua criação até hoje, com os respectivos valores?”, informamos que as informações completas estão disponíveis no site do Fundo. Com relação à pergunta sobre os projetos “aprovados”, “apoiados” e “em análise”, informamos que as categorias existentes de projetos no Fundo decorrem das etapas para acesso aos recursos e dividem-se em: projetos aprovados (1ª fase), projetos contratados (2ª fase, onde iniciam os desembolsos) e projetos concluídos (3ª fase). Atualmente, são 10 projetos aprovados, 71 projetos contratados e 15 projetos concluídos. Na tabela abaixo, foram selecionados os projetos que têm como seu território de atuação o estado do Pará, ainda que não apenas neste estado, como é o caso de projetos regionais para a Amazônia Legal ou para o bioma Amazônia:

Nº	Projeto	Responsável	Setor	Valor do apoio (R\$)	Estados	Situação	Objetivo
1	Território, cultura e autonomia Kayapó	Associação Floresta Protegida (AFP)	Terceiro Setor	R\$ 9.089.870,67	PA	aprovado	Apoiar a implementação e a atualização Gestão Territorial e Ambiental (PGTA) Indígena (TI) Kayapó e a implementação TI Las Casas, ambas localizadas no Estado, contribuindo para a proteção e gestão de seus territórios e recursos naturais, a promoção de sua autonomia econômica e a valorização da cultura.
2	Profisc - IB	Ibama	União	R\$ 140.264.000,00	AC, AP, AM, MA, MT, PA, RO, RR, TO	aprovado	Apoiar as atividades do Ibama de fiscalização ambiental e controle do desmatamento Legal
3	Floresta de Babaçu em pé	Associação do Movimento Interestadual das Quebradeiras de Coco Babaçu (AMIQCB)	Terceiro Setor	R\$ 9.222.739,00	MA, PA, TO	aprovado	Apoiar a operação do Fundo Babaçu, para apoio a projetos socioambientais de agroextrativistas dos estados do Maranhão e Pará, associado a ações de desenvolvimento de competências, suporte técnico e fortalecimento do associativismo, mediante editais de aprovação pelo BNDES
4	Floresta para Sempre	Instituto do Homem e Meio Ambiente da Amazônia (Imazon)	Terceiro Setor	R\$ 14.293.105,00	PA	aprovado	Apoiar a adequação ambiental de imóveis da Amazônia Legal, por meio de: (i) implementação de técnicas de restauração florestal, em um território no leste do Pará; (ii) formação de multiplicadores; (iii) elaboração de flac acompanhamento das áreas em restauração e fomento às atividades de restauração florestal.

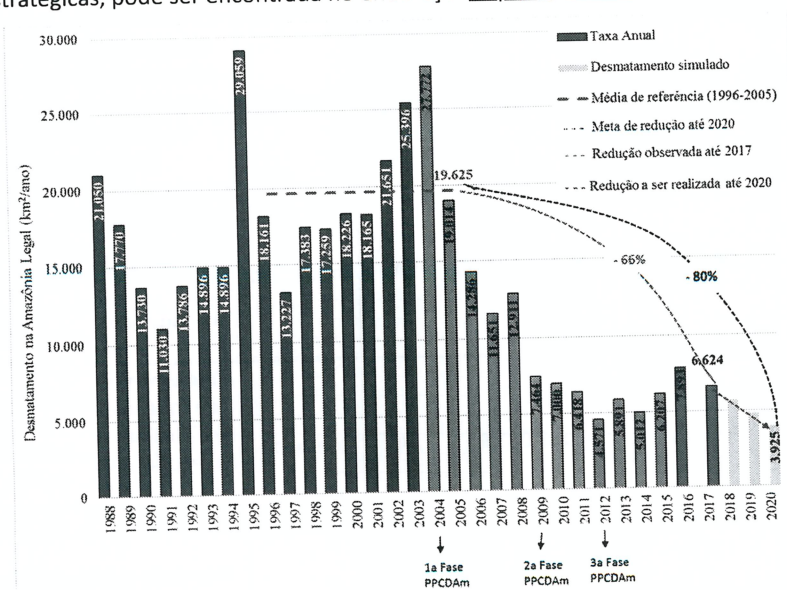
Nº	Projeto	Responsável	Sector	Valor do apoio (R\$)	Estados	Situação	Objetivo
5	Projeto Integrado da Amazônia	Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária (Embrapa) e Fundação Eliseu Alves (FEA)	União	R\$ 33.691.380,00	AC, AP, AM, MA, MT, PA, RO, RR, TO	contratado	Promover a produção e a disseminação de conhecimentos e tecnologias voltadas para a recuperação, conservação e uso sustentável da Amazônia, por meio do apoio à execução das Unidades Descentralizadas da EMBRAPA selecionados através de chamada pública.
6	Amazônia SAR	Censipam	União	R\$ 63.923.626,00	AC, AP, AM, MA, MT, PA, RO, RR, TO	contratado	Implantar um sistema de detecção de desmatamento na Amazônia com uso de imagens de satélite.
7	Inventário Florestal Nacional - Amazônia	Serviço Florestal Brasileiro	União	R\$ 65.000.555,12	AC, AP, AM, MA, MT, PA, RO, RR, TO	contratado	Implementar o Inventário Florestal Nacional na Amazônia para produzir informações sobre os recursos florestais, estoque de carbono e o território pelas populações da região.
8	Programa Municípios Verdes	Estado do Pará	Estados	R\$ 82.378.560,00	PA	contratado	Apoiar a consolidação do Cadastro Ambiental Rural e o fortalecimento da gestão ambiental municipal, de modo a contribuir para o combate ao desmatamento e à degradação ambiental no estado do Pará.
9	Jacundá, Município de Economia Verde	Município de Jacundá	Municípios	R\$ 792.200,00	PA	contratado	Apoiar o fortalecimento da gestão ambiental municipal, por meio de: i) da estruturação operacional da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo; ii) da expansão da produção do viveiro municipal e iii) da realização de estudo para a caracterização do território municipal.
10	Biodiversidade	Universidade Federal do Pará (UFPA) e Fundação de Amparo e Desenvolvimento da Pesquisa (FADESP)	Universidades	R\$ 4.639.706,98	PA	contratado	Ampliar a infraestrutura de pesquisa da UFPA para o estudo da biodiversidade, compreendendo a construção e estruturação do Centro de Estudos Avançados da Biodiversidade (CEABIO); e a estruturação do Laboratório de Planejamento de Fármacos e do Laboratório de Neuroquímica Molecular, incluindo a aquisição e instalação de equipamentos e laboratórios de pesquisa em biotecnologia.
11	Compostos bioativos da Amazônia	Universidade Federal do Pará (UFPA) e Fundação de Amparo e Desenvolvimento da Pesquisa (FADESP)	Universidades	R\$ 1.352.336,00	PA	contratado	i) Instalar uma planta piloto no laboratório de alimentos da UFPA para produzir e caracterizar extratos ricos em compostos bioativos; e desenvolver novos produtos e aplicações a partir de compostos bioativos extraídos de frutas típicas da Amazônia Oriental.
12	Florestas de Mangue	Universidade Federal do Pará (UFPA) e Fundação de Amparo e Desenvolvimento da Pesquisa (FADESP)	Universidades	R\$ 1.982.143,00	PA	contratado	i) Pesquisar e desenvolver conhecimentos relacionados à recuperação de áreas de mangue na Região Norte; ii) Desenvolver metodologia para estimativa da biomassa, sequestro e avaliação do estoque de carbono das florestas de mangue; iii) Ampliar a infraestrutura do Laboratório de Ecologia de Manguezal da UFPA, incluindo a construção de prédio e aquisição de equipamentos para o laboratório.
13	Tapajós Sustentável	Conservation International do Brasil (CI-Brasil)	Terceiro Setor	R\$ 23.679.628,00	PA	contratado	Apoiar o fortalecimento da produção sustentável de produtos florestais de base comunitária e contribuir para a valorização e conservação dos recursos naturais da região do Tapajós.
14	Florestas Comunitárias	Instituto Floresta Tropical (IFT)	Terceiro Setor	R\$ 8.100.000,00	PA	contratado	Apoiar a implementação de modelos de gestão florestal comunitária para uso e comercialização sustentável do açaí, de modo a fortalecer a organização comunitária e contribuir para a redução do desmatamento em Unidades de Conservação de Uso Sustentável do arquipélago do Marajó no estado do Pará.
15	Florestas de Valor - Novos modelos de negócio para a Amazônia	Instituto de Manejo e Certificação Florestal e Agrícola (Imaflora)	Terceiro Setor	R\$ 17.369.442,36	PA	contratado	Apoiar i) a consolidação e a expansão da produção sustentável de produtos de origem denominada "Origem Garantida" contribuindo para o fortalecimento da produção sustentável e para a valorização de produtos e serviços de sociobiodiversidade em áreas protegidas da Amazônia; e ii) a produção sustentável de produtos e serviços de sociobiodiversidade em áreas protegidas do território do Xingu.

Nº	Projeto	Responsável	Setor	Valor do apoio (R\$)	Estados	Situação	Objetivo
16	Fortalecimento da gestão ambiental na Amazônia	Instituto do Homem e Meio Ambiente da Amazônia (Imazon)	Terceiro Setor	R\$ 12.104.865,00	AM, MT, PA e RO	contratado	Apoiar (i) o fortalecimento da gestão em municípios prioritários para o desenvolvimento de políticas de prevenção e controle do desmatamento do bioma Amazônia, (ii) estudos para diagnóstico fundiário dos estados do AM, Acre, Amapá, Mato Grosso, Pará e Rondônia e ampliar a divulgação das atividades de regularização em curso no Pará e (iii) o aprimoramento das UC's na Calha Norte do estado
17	Proteção etnoambiental de povos indígenas isolados e de recente contato na Amazônia	Centro de Trabalho Indigenista (CTI)	Terceiro Setor	R\$ 19.043.330,00	AC, AP, AM, MA, MT, PA, RO, RR, TO	contratado	Apoiar a proteção dos povos indígenas isolados e de recente contato de forma a assegurar os seus modos de vida e as riquezas naturais das áreas com a presença dessas populações, de modo a contribuir para a redução do desmatamento na Amazônia
18	Fundação Banco do Brasil (Fase 2) – Fundo Amazônia	Fundação Banco do Brasil (FBB)	Terceiro Setor	R\$ 12.000.000,00	AC, AP, AM, MA, MT, PA, RO, RR, TO	contratado	Apoiar projetos que viabilizem o desenvolvimento de atividades produtivas alinhadas à conservação e do uso sustentável do Bioma Amazônia
19	Fundo Dema	Federação de Órgãos para Assistência Social e Educacional (FASE)	Terceiro Setor	R\$ 7.615.854,00	PA	contratado	Apoiar projetos socioambientais de pequeno porte por meio de oito Chamadas Públicas a serem realizadas ao longo de três anos
20	Fortalecimento da Gestão Territorial e Ambiental de Terras Indígenas na Amazônia	The Nature Conservancy do Brasil (TNC Brasil)	Terceiro Setor	R\$ 15.750.406,00	AP e PA	contratado	Promover a gestão territorial e ambiental em seis Terras Indígenas (TIs) nos estados do Acre, Amapá, Mato Grosso, Pará, Roraima e Tocantins, contribuindo para a redução do desmatamento nessas áreas.
21	Fundo Kayapó de Conservação em Terras Indígenas	Fundo Brasileiro para a Biodiversidade (Funbio)	Terceiro Setor	R\$ 16.900.000,00	MT e PA	contratado	Apoiar projetos das organizações Kayapó para atividades produtivas sustentáveis, fortalecimento institucional, prevenção do desmatamento, conservação da biodiversidade, proteção territorial, por meio da implementação de um mecanismo financeiro e operacional, com prazo, denominado Fundo Kayapó
22	Assentamentos Sustentáveis na Amazônia	Instituto de Pesquisa Ambiental da Amazônia (IPAM)	Terceiro Setor	R\$ 24.939.200,37	PA	contratado	Apoiar, em assentamentos do Instituto de Colonização e Reforma Agrária (Incra) no Pará, o desenvolvimento de uma experiência demonstrativa de produção sustentável e implementação de pagamento pelos serviços ambientais para famílias compromissadas com a redução do desmatamento
23	Fundação Banco do Brasil - Fundo Amazônia	Fundação Banco do Brasil (FBB)	Terceiro Setor	R\$ 15.000.000,00	AC, AP, AM, MA, MT, PA, RO, RR, TO	contratado	Apoiar projetos que viabilizem o desenvolvimento de atividades produtivas alinhadas à conservação e do uso sustentável do Bioma Amazônia
24	Programa de Qualificação da Gestão Ambiental	Instituto Brasileiro de Administração Municipal (IBAM)	Terceiro Setor	R\$ 18.853.482,00	AC, AP, AM, MA, MT, PA, RO, RR, TO	contratado	Apoiar o fortalecimento da gestão ambiental em municípios do Bioma Amazônia por meio de capacitação e assistência técnica; da disseminação de conhecimentos e informações em relação ao estímulo à inovação e promoção da articulação entre as outras esferas de governo e da sociedade civil no âmbito das políticas públicas ambientais
25	Consolidando a Gestão Territorial e Ambiental em Terras Indígenas	Centro de Trabalho Indigenista (CTI)	Terceiro Setor	R\$ 11.934.540,00	AM, PA e MA	contratado	Apoiar a implementação do Plano de Gestão Territorial e Ambiental (PGTA) da TI Val da Serra (AM), e do PGTA das TIs Krikati e Governador Valadares (PA) e da elaboração de PGTA da TI Andirá-Mara e da TI Nova Jacundá (PA), no âmbito do Programa Nacional de Gestão Territorial e Ambiental de Terras Indígenas (PNGATI)
26	Néctar da Amazônia	Instituto Peabiru	Terceiro Setor	R\$ 2.030.000,00	AP e PA	contratado	Fortalecer a cadeia produtiva do mel produzida por abelhas nativas em comunidades tradicionais do município de Curuçá, Almeirim e Monte Alegre, no Estado do Pará, e Macapá e Oiapoque, no Estado do Amapá, de modo a constituir alternativa econômica sustentável ao desmatamento

Nº	Projeto	Responsável	Setor	Valor do apoio (R\$)	Estados	Situação	Objetivo
27	Calha Norte Sustentável	Instituto de Manejo e Certificação Florestal e Agrícola (Imaflora)	Terceiro Setor	R\$ 3.312.877,00	PA	contratado	Fortalecer o extrativismo e a agricultura familiares como vetores do desenvolvimento da Calha Norte por meio da implantação de unidades de beneficiamento de alimentos, de viveiros para Sistemas Agroflorestais (SAFs) e de comunitária, em comunidades quilombolas e assentamentos
28	Sociobiodiversidade Produtiva no Xingu	Instituto Socioambiental (ISA)	Terceiro Setor	R\$ 8.023.856,00	MT e PA	contratado	Apoiar a estruturação e o fortalecimento de valor da sociobiodiversidade na Bacia do Xingu abrangendo sementes e mudas florestais de castanha, pequi e frutas junto às populações indígenas, extrativistas e agricultores familiares visando ao aumento da qualidade de vida das populações e à produção sustentável, agroecológica e extrativista
29	Prevfogo / IBAMA	Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (IBAMA)	União	R\$ 14.717.270,00	AC, AP, AM, MA, MT, PA, RO, RR, TO	contratado	Apoiar a estruturação física e operacional da Rede Nacional de Prevenção e Combate aos Incêndios Florestais (Prevfogo) e educação ambiental para sensibilizar e capacitar atores locais com o objetivo de monitorar, prevenir e combater incêndios florestais e queimadas não autorizadas: Amazônia
30	Companhia de Operações Ambientais	Ministério da Justiça	União	R\$ 30.631.480,00	AC, AP, AM, MA, MT, PA, RO, RR, TO	contratado	Apoiar a estruturação física e operacional da Companhia de Operações Ambientais do Departamento da Força Nacional de Segurança Pública – DFNSP – para atuação em operações ambientais no bioma Amazônia
31	Bem Viver Sustentável	Instituto de Pesquisa e Formação Indígena (Iepé)	Terceiro Setor	R\$ 11.858.793,87	PA	contratado	Implementação do Plano de Gestão Territorial Ambiental (PGTAs) das Terras Indígenas Tumucumaque (AP e PA) e Rio Paru d'Içá, com a elaboração de PGTA para a Terra Indígena Tumucumaque
32	Fortalecimento do Controle e do Monitoramento Ambiental para o Combate ao Desmatamento Ilegal na Amazônia	Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (IBAMA)	União	R\$ 56.295.964,63	AC, AP, AM, MA, MT, PA, RO, RR, TO	contratado	Apoiar as atividades do Ibama de fiscalização ambiental e controle do desmatamento Legal
33	Uso de tecnologias sociais para redução do desmatamento	Associação de Desenvolvimento Agrícola Interestadual (ADAI)	Terceiro Setor	R\$ 9.075.000,00	MT, PA, RO e TO	contratado	Implementar unidades familiares de produção agroecológica, contribuindo para a segurança alimentar e geração de renda de famílias ambientalmente sustentáveis de ribeirão e agricultores familiares
34	Monitoramento Ambiental por Satélites no Bioma Amazônia	Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais (INPE) e Fundação de Ciência, Aplicações e Tecnologia Espaciais (FUNCATE)	União	R\$ 66.952.436,00	AC, AP, AM, MA, MT, PA, RO, RR, TO	contratado	Apoiar o desenvolvimento de estudos sobre a cobertura da terra no bioma Amazônia, ampliação e o aprimoramento do monitoramento ambiental por satélites realizado pelo Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais (INPE)
35	Pará Combatendo os Incêndios Florestais e Queimadas Não Autorizadas	Estado do Pará (Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Pará)	Estados	R\$ 16.830.280,00	PA	contratado	Apoiar as ações de monitoramento, prevenção e combate ao desmatamento decorrente de incêndios florestais e queimadas não autorizadas no Estado do Pará, por meio da estruturação física e operacional das unidades do Corpo de Bombeiros Militar em dez municípios do Estado
36	Ilhas de Belém	Universidade Federal do Pará (UFPA) e Fundação de Amparo e Desenvolvimento da Pesquisa (FADESP)	Estados	R\$ 1.138.083,93	PA	concluído	Implementar metodologia para apoio à elaboração de zoneamento econômico e ambiental das ilhas situadas no entorno da cidade de Belém e ampliar a infraestrutura de pesquisa de Pós-graduação de Ecologia Aquática UFPA
37	Nova Cartografia Social na Amazônia	Universidade do Estado do Amazonas (UEA) e Fundação de Apoio Institucional Muraki	Universidades	R\$ 4.614.587,03	PA	concluído	Promover o mapeamento social de 27 comunidades do Bioma Amazônia e o fortalecimento da pesquisa envolvida no projeto

Nº	Projeto	Responsável	Sector	Valor do apoio (R\$)	Estados	Situação	Objetivo
38	Áreas Protegidas da Amazônia (Arpa) - Fase 2	Fundo Brasileiro para a Biodiversidade (Funbio)	Terceiro Setor	R\$ 19.949.058,91	AC, AP, AM, MA, MT, PA, RO, RR, TO	concluído	Apoiar a criação e a consolidação de UC Amazônia, de forma a assegurar a conservação da biodiversidade e a manutenção dos serviços ecológicos da região
39	Disseminação e Aprimoramento das Técnicas de Manejo Florestal Sustentável	Instituto Floresta Tropical (IFT)	Terceiro Setor	R\$ 7.449.000,00	AM, PA e RO	concluído	Apoiar a expansão da prática de manejo sustentável por meio de ações de capacitação e sensibilização dos atores-chave e dos trabalhos de pesquisa aplicada.
40	SEMAS Pará	Estado do Pará	Estados	R\$ 15.923.230,00	PA	concluído	Apoiar o fortalecimento da gestão ambiental do estado do Pará por meio do aprimoramento do processo de emissão do Cadastro Ambiental (CAR), da descentralização e da desconcentração das atividades da sua Secretaria Estadual de Ambiente e Sustentabilidade e do aprimoramento do processo legal de licenciamento ambiental.
41	Gestão Socioambiental de Municípios do Pará	Instituto do Homem e Meio Ambiente da Amazônia (Imazon)	Terceiro Setor	R\$ 9.736.473,00	PA	concluído	Mobilizar os governos estaduais e municipais, produtores rurais, sindicatos e associações objetivando acelerar a adesão ao Cadastro Rural (CAR); monitorar o desmatamento por imagens de satélite; e auxiliar no planejamento, paisagem e restauração de áreas degradadas do rio Urim em Paragominas.
42	Virada Verde	The Nature Conservancy do Brasil (TNC Brasil)	Terceiro Setor	R\$ 16.000.000,00	MT e PA	concluído	Contribuir para a mobilização dos atores locais em municípios de Mato Grosso e do Pará, com a adesão ao CAR e monitorar o desmatamento na região por meio de imagens de satélite.
43	Incubadora de Políticas Públicas da Amazônia	Universidade Federal do Pará (UFPA) e Fundação de Amparo e Desenvolvimento da Pesquisa (FADESP)	Universidades	R\$ 2.704.084,90	AC, AP, AM, MA, MT, PA, RO, RR, TO	concluído	Desenvolver projeto interdisciplinar de pesquisa sobre os impactos socioeconômicos e ambientais decorrentes da expansão da fronteira agrícola na Amazônia, no âmbito da Incubadora de Políticas Públicas da Amazônia, vinculada ao FAPESP e Pós-Graduação em Desenvolvimento Sustentável da Amazônia.

4.5.5. Sobre o PPCDAm, a questão colocada pelo requerimento “5. Há estudos para atualizar o Plano de Ação para Prevenção e Controle do Desmatamento na Amazônia Legal (PPCDAm), que remonta a 2004 e que baliza a atuação do BNDES como gestor do Fundo Amazônia?”, é necessário informar que o PPCDAm já se encontra em sua 4ª fase de execução, que abrange o período de 2016 até 2020. Antes dessa última revisão do Plano, ocorreram outras duas, uma em 2008 e outra em 2011. Nesse sentido, o Governo Federal vem mantendo a sua mobilização interinstitucional em torno das ações do PPCDAm, com resultados evidenciados pelas taxas de desmatamento. A última fase do Plano, com suas ações estratégicas, pode ser encontrada no endereço: <http://combateadodesmatamento.mma.gov.br/os-planos-federais>.



4.5.6. Sobre a pergunta nº 6, “6. De que forma poderá ser fortalecida a articulação institucional entre BNDES e Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia (SUDAM) para auxiliar o acesso dos municípios ao atendimento das exigências do FA?”, considerando que a missão da Sudam é “Promover o desenvolvimento incluyente e sustentável da Amazônia Legal, por meio do planejamento, articulação e fomento, contribuindo para a redução das desigualdades regionais” e que os recursos do Fundo Amazônia podem ser acessados por instituições federais, haveria a possibilidade da

própria Sudam apresentar um projeto ao Fundo Amazônia. Outro meio seria a Sudam prestar apoio aos municípios para estruturarem projetos. Adicionalmente, é importante novamente destacar que o BNDES, enquanto gestor do Fundo, e o Ministério do Meio Ambiente, coordenador do Sistema Nacional de Meio Ambiente, não definem arbitrariamente a aplicação de recursos ou a seleção de projetos. Todas as propostas devem observar as diretrizes e critérios estabelecidos pelo Comitê Orientador do Fundo Amazônia – COFA. Essa ressalva não impede, contudo, que sejam feitos esforços para destinação de recursos aos municípios, particularmente aqueles críticos para redução do desmatamento. Por essa razão e, em consonância com as exigências do Fundo, é preciso que os recursos do Fundo sejam destinados a municípios com maiores problemas de desmatamento.

4.5.7. Por último, sobre a questão do aprimoramento dos recursos do Fundo, “7. Há estudos para simplificar as regras, com o intuito de ampliar o acesso de instituições de apoio do FA, como também, de agilizar a análise do BNDES, no sentido de apoiar os projetos de pequenos municípios?”, este Ministério, juntamente com o BNDES e o COFA, também conforme já mencionado, buscam, por meio do Fundo Amazônia, apoiar projetos voltados à redução do desmatamento, à conservação e à recuperação da Amazônia. Esse apoio, no entanto, devido à limitação dos recursos disponíveis, precisa atender a uma série de critérios e diretrizes que garantam a adesão do projeto aos objetivos do Fundo. Por essa razão, o atendimento aos **critérios e diretrizes**, aos condicionantes e demais requisitos do processo são indispensáveis para garantir a adequada aplicação dos recursos.

5. CONCLUSÃO

5.1. Diante do exposto, reforçamos que todas as informações ora prestadas se encontram disponíveis na rede mundial de computadores (endereços a seguir) e colocamo-nos à disposição para eventuais esclarecimentos.

- Sobre o PPCDAm: <http://combateadodesmatamento.mma.gov.br/>
- Sobre o Fundo Amazônia: <http://www.fundoamazonia.gov.br/pt/home/>
- Sobre o Portfolio do Fundo (atualizado em 31 de março de 2018):
http://www.fundoamazonia.gov.br/export/sites/default/pt/.galleries/documentos/informe-de-carteira/2018_03_Informe-da-Carteira-Fundo-Amazonia.pdf

	Documento assinado eletronicamente por Lívia Marques Borges, Analista Ambiental , em 08/05/2018, às 15:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do <u>Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015</u> .
	Documento assinado eletronicamente por Raul da Trindade Barbosa Neto, Coordenador(a) Geral , em 09/05/2018, às 10:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do <u>Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015</u> .
	Documento assinado eletronicamente por Jair Schmitt, Diretor(a) , em 10/05/2018, às 09:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do <u>Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015</u> .
	Documento assinado eletronicamente por Adriano Santhiago de Oliveira, Secretário(a) Substituto(a) , em 15/05/2018, às 10:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do <u>Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015</u> .
	A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mma.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 , informando o código verificador 0198730 e o código CRC 28410E17 .

